

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202212/0160  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Estremoz  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 705,00  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e terão lugar no setor de abastecimento de águas e saneamento básico – canalizador. De forma mais detalhada, as funções a desempenhar serão: canalização em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, cortar, roscar e soldar tubos de vários materiais; executar redes de distribuição de água, de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivo ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

### Outros Requisitos:

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz

**Contacto:** 268339200

**Data Publicitação:** 2022-12-07

**Data Limite:** 2022-12-21

### Texto Publicado

---

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 – Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2022, e despacho do Presidente da Câmara de 17 de outubro de 2022, que se encontra aberto procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (canalizador), previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal. 2 – Legislação aplicável: Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3 – Publicitação do Procedimento: nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª Série do Diário da Republica, por extrato, na BEP – Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Estremoz, em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP. 4 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e terão lugar no setor de abastecimento de águas e saneamento básico – canalizador. De forma mais detalhada, as funções a desempenhar serão: canalização em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, cortar, roscar e soldar tubos de vários materiais; executar redes de distribuição de água, de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivo ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários. 6 – Local de trabalho: Área do Concelho de Estremoz 7 – Posicionamento remuneratório: A remuneração do trabalhador a recrutar será correspondente ao nível 4, 4.ª posição da tabela remuneratória de Assistente Operacional, ou seja, 705,00€ de acordo com a tabela remuneratória única. 8 – Requisitos de admissão: Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 8.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17º e n.º 1 do artigo 86º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 8.2 – Requisitos Específicos: Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional. 4 anos de escolaridade, para nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade, para nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; 9 anos de escolaridade, para nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994; 12 anos de escolaridade, para nascidos após 31/12/1994. 9 – Formalização de candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e atendendo ao facto do Município não ter plataforma eletrónica disponível, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está

disponível na página eletrónica deste Município em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt) e no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Estremoz. 9.1 – As candidaturas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Estremoz, pessoalmente dentro do horário de funcionamento dos serviços ou pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, até ao termo do prazo fixado no presente aviso. 9.2 – O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, deve constar as habilitações literárias e a experiência profissional, designadamente, as funções que exercem e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como formação profissional, duração e datas, devidamente comprovados com fotocópias; b) Documento comprovativo das habilitações literárias. c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público deverão entregar declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória, indicação precisa do número de anos, meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três biénios ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivo que não lhe é imputável. 9.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações. 10 – Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 36.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão, a Prova Prática de Conhecimentos, e Avaliação Psicológica. No caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no caso de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 10.1 – A Prova Prática de Conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício de determinada função, as quais se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas no exercício da respetiva função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; A prova prática de conhecimentos terá natureza prática, com duração máxima de 1 hora e consistirá do seguinte: a) Identificação de ferramentas e materiais utilizados na função de canalizador; b) Utilização de equipamentos de medição de pressão de redes de água; c) Indicação dos cuidados e precauções impostos à utilização das ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho da função; d) Executar a ligação de um ramal de água a uma conduta; e) Interligação de 2 condutas com recurso aos meios mecânicos e manuais adequados; As provas serão classificadas de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: a) Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa; b) Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa; c) Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos da segurança exigidos para o desempenho da tarefa; d) Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa. 10.2 – A Avaliação Psicológica, visa avaliar aptidões, característica de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 10.3 – Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, a sua avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 10.4 – Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: - Orientação para o serviço público; - Trabalho de equipa e cooperação; - Relacionamento interpessoal; - Responsabilidade e compromisso. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente

definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.5 – Sistema de classificação final: 10.5.1 – Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:  $CF=(AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$  em que: CF – Classificação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de Competência

10.5.2 – Para os demais candidatos: CF = PC Avaliação Psicológica: Apto / Não Apto em que: CF - Classificação Final PPC – Prova Prática de Conhecimentos

11 – Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os candidatos que: a) obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes; b) tenham obtido a menção de Não Apto, na Avaliação Psicológica.

12 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

13 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º

14 – Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento a todos os candidatos.

15 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontra-se publicitada na página da internet do município em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt).

16 - Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz, disponibilizada no seu sítio da internet [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.

16.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

16.3 - Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do Diário da República aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz, e disponibilizada na sua página eletrónica, [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt).

17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 09/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

19 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

20 - Composição do Júri: Presidente: José Manuel Carapeta Maranga, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Estremoz; 1.º vogal efetivo: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal efetivo: Jorge Manuel Ramos Borrvalho, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1.º vogal suplente: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 2.º vogal suplente: Jorge Humberto Madeira Cochicho, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem decrescente à referida.

Estremoz, 11 de novembro de 2022 O Presidente da Câmara José Daniel Pena Sádio

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		